



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentvfac@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5110447-10.2020.8.21.0001/RS

AUTOR: MASSA FALIDA DE COMPANHIA GAUCHA DE AQUECEDORES S/A

AUTOR: MORGANTI INDUSTRIA E COMERCIO - MASSA FALIDA

RÉU: OS MESMOS

DESPACHO/DECISÃO

Nomeio em substituição ao antigo Administrador Judicial o escritório Scalzilli Althaus Chimelo Spohr Advogados, na pessoa das sócias Gabriele Chimelo (OAB/RS 70.368) e Verônica Althaus (OAB/RS 51.150).

Acolho o parecer do Ministério Público, e determino que a nova administração da massa falida, prestará contas a partir da efetiva nomeação. Esclarecendo que o advogado Eduardo Collet Grangeiro, procurador do atual administrador da massa falida, não tem e não terá direito à remuneração por parte da massa falida.

Remetam-se os autos à Contadora Judicial, para o cálculo do montante do ativo realizado e, também, sobre eventuais valores recebidos, pelo administrador da massa falida, a título de adiantamento e honorários e custas processuais.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SCHAFER, Juiz de Direito**, em 18/6/2021, às 17:52:5, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10007847109v3** e o código CRC **42d6dd8c**.

5110447-10.2020.8.21.0001

10007847109.V3